

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023-SECTI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA E A EMPRESA INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (INFRACON) - SUBROGADO À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA.

**SUBROGANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº 025.180.362-3, e inscrito no CPF sob o nº 622.676.717-00, doravante denominado **SUBROGANTE**;

**SUBROGADO: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 002.080.231-51, doravante denominada **SUBROGADO**;

**CONTRATADA: INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.329.639/0001-40, estabelecida na Rua 94, nº 673, Edifício Antônio João Sebba, sala 102, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.080-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARIA AQUINO GENARO**, residente na Rua 94, nº 673, Qd. F18 Lt 23 E, Sala 102, Edifício Sebba, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.080-100, portador RG nº 377335 2ª via, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF nº 323.020.026-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As PARTES acima qualificadas, considerando o que faculta o artigo 58 c/c artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2023 (SEI nº [46931353](#))**, nos presentes autos do **Processo nº [202214304000126](#)**, nos seguintes termos.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro da **sub-rogação do Contrato nº 14/2023-SECTI** (SEI nº [46931353](#) - Processo [202214304000126](#)) à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, com a consequente transferência integral do Contrato nº 14/2023-SECTI à GOINFRA.

1.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA** será responsável pelo pagamento das despesas relativas ao Contrato nº 14/2023-SECTI (SEI nº [46931353](#) - Processo [202214304000126](#)) a partir da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração, ora promovida, fundamenta-se pelos vetores do artigo 58 c/c art. 65, ambos da Lei federal n. 8.666/93.

2.2. A presente alteração contratual decorre do requerimento de sub-rogação do contrato, por meio do Requerimento da Secretaria de Estado da Infraestrutura por meio do Ofício nº 1.161/2024/SEINFRA (SEI nº [62727002](#)), o Ofício nº 776/2024-SEINFRA (SEI nº [62726739](#)), a manifestação e solicitação da Diretoria de Obras Civas por meio dos Despachos nº 1.709/2024-DOC (SEI nº [62890687](#)) e 1.710/2024-DOC (SEI nº [62890925](#)), a manifestação/anuência da empresa por meio do expediente (SEI nº [62895862](#)), e considerando o pronunciamento da Procuradoria Setorial via PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 516/2024 (SEI nº [62862879](#)) e PARECER JURÍDICO SEINFRA/PROCSET-20943 Nº 86/2024 ([63097778](#)), e as manifestações em relação às condicionantes dos aludidos aos Pareceres, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura por meio do DESPACHO Nº 236/2024/SEINFRA/GECG-20956 (SEI nº [62895736](#)) e DESPACHO Nº 8/2024/SEINFRA/CGAB-20942 ([63062447](#)) e Autorização do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA (SEI nº [62963697](#)), que veicula, que nos termos do inciso V, §1º, do art. 1º, do Decreto 10.333, de 23 de outubro de 2023, que pleiteou junto ao Governador do Estado a autorização para executar, excepcionalmente, a obra pública indicada na tabela seguinte:

| OFÍCIO  | OBRA  | AUTOS DO PROCESSO NA SECTI | CONTRATO DA OBRA   |
|---|---|----------------------------|--|
| Ofício nº 776/2024/SEINFRA ( <a href="#">60434621</a> ) | Obra de Reforma e Ampliação da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. | 202214304000126            | Contrato nº 14/2023 - SECTI ( <a href="#">46931353</a> ) |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO

3.1. A alteração da titularidade do contrato, compreende a sub-rogação (cessão da posição contratual) do Contrato nº 14 014/2023-SECTI à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, transferindo-se da execução do contrato, bem como as responsabilidades e direitos contratuais.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, conforme previsto na Cláusula Terceira do **CONTRATO Nº 14/2023 (SEI nº [46931353](#))**, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da SECTI descentralizado à Secretário de Estado da SEINFRA por meio do **Termo de Descentralização Orçamentária n.013/2024 (SEI nº [62217693](#))**:

| <b>3.1.1. Dotação</b>            | <b>2024.3101.017</b>  |
|----------------------------------|---|
| Exercício                        | 2024  |
| Órgão                            | 3101 - Gab. Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Inovação   |
| Função                           | 12 - Educação   |
| Sub-Função                       | 363 - Ensino Profissional   |
| Programa                         | 1054 - Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo   |
| Ação                             | 3203 - Reforma e Ampliação da Escola do Futuro do Estado de Goiás                                     |
| Grupo de Despesa                 | 04 - Investimentos  |
| Fonte                            | 17610156 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Outros Recursos PROTEGE |
| Modalidade de Aplicação          | 90 - Aplicações Diretas   |
| Tipo de Recurso                  | Tesouro   |
| Cód. de Acomp. Orçamentário - CO | 0000  |

4.2. Caso a execução dos serviços ultrapasse o atual exercício orçamentário, serão indicadas dotações e fontes orçamentárias próprias para o custeio da despesa, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### 5. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente **SEGUNDO TERMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2023** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **SECTI**.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 14/2023**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.
- 6.2. Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

< assinado eletronicamente >

**JOSÉ MARIA AQUINO GENARO**

INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

< assinado eletronicamente >

**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**

Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES - GOIANFRA

< assinado eletronicamente >

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA AQUINO GENARO, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Presidente**, em 15/08/2024, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 16/08/2024, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63459590** e o código CRC **6C00C453**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304000126



SEI 63459590

---

Criado por [73478415187](#), versão 25 por [73478415187](#) em 13/08/2024 10:55:23.